LEI N° 2.294/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

EMENTA: Denomina vias públicas na Comunidade Indígena Caatinga Grande, Ilha de Assunção e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas: **RUA JUREMEIRO GERÔNIMO ANTÔNIO DOS SANTOS**, **RUA MESTRE ÂNGELO CIRILO DOS SANTOS, RUA MESTRE ANTÔNIO EMILIANO DE BARROS E RUA MARIA DUCARMO DOS SANTOS,** respectivamente as Ruas 01, 02, 03 e 04, da Comunidade Indígena Caatinga Grande, Ilha de Assunção, no Município de Cabrobó, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. O Poder Executivo fixará placas indicativas nas extremidades das vias, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Cabrobó (PE), em 05 de Julho de 2024.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/F150-6AA0-4E72-6E4E e informe o código F150-6AA0-4E72-6E4E

Anexo da Lei 2.294/2024



Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/F150-6AA0-4E72-6E4E e informe o código F150-6AA0-4E72-6E4E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F150-6AA0-4E72-6E4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 09/07/2024 11:19:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/F150-6AA0-4E72-6E4E